



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.478, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera a Lei nº 1.040 de 07 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Terceira Idade - CMTI.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 3º da Lei nº 1.040 de 07 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - [.....]

I- 02 membros representando o Município, indicados pelo Prefeito;

II- 04 membros indicados pelas seguintes organizações representativas de participação popular: um pela Associação de Moradores, dois pelo Clube Viva a Vida e um pela Associação de Assistência Social de Rio das Flôres.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 10 de dezembro de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal